



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“MiniPreço Premiado”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.046055/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LAVI COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Endereço: PRESIDENTE FARIA Número: 421 Complemento: CONJ 33 ANDAR 03 COND EDIFICIO CENTER OFFI

Bairro: CENTRO Município: CURITIBA UF: PR CEP:80020-290

CNPJ/MF nº: 25.041.262/0001-25

1.2 - Aderentes:

Razão Social:JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Endereço: JULIA DA COSTA Número: 54

Bairro: CENTRO HISTORICO Município: PARANAGUA UF: PR CEP:83203-060

CNPJ/MF nº:17.342.870/0006-56

Razão Social:JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Endereço: FRANCISCO DEROSSO Número: 90

Bairro: XAXIM Município: CURITIBA UF: PR CEP:81710-000

CNPJ/MF nº:17.342.870/0012-02

Razão Social:JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Endereço: GOVERNADOR MARIO COVAS Número: 6571 Complemento: LOTE B

Bairro: LARANJEIRAS VELHA Município: SERRA UF: ES CEP:29162-122

CNPJ/MF nº:17.342.870/0030-86

Razão Social:JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Endereço: CARLOS KLEMTZ Número: 1994

Bairro: FAZENDINHA Município: CURITIBA UF: PR CEP:81320-000

CNPJ/MF nº:17.342.870/0011-13

Razão Social:JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Endereço: FRANCISCO DEROSSO Número: 3044

Bairro: XAXIM Município: CURITIBA UF: PR CEP:81720-000

CNPJ/MF nº:17.342.870/0010-32

Razão Social:JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Endereço: DA RIBEIRA BR-476 Número: 3001

Bairro: GUARANI Município: COLOMBO UF: PR CEP:83408-000

CNPJ/MF nº:17.342.870/0014-66

Razão Social:JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Endereço: VITORIA Número: 2515 Complemento: LOTE B

Bairro: HORTO Município: VITORIA UF: ES CEP:29045-160

CNPJ/MF nº:17.342.870/0032-48

Razão Social:JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Endereço: EURIDES MACIEL DE ALMEIDA Número: 32

Bairro: UBERABA Município: CURITIBA UF: PR CEP:81560-460

CNPJ/MF nº:17.342.870/0002-22

Razão Social:JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Endereço: MONTEIRO TOURINHO Número: 408

Bairro: TINGUI Município: CURITIBA UF: PR CEP:82600-000

CNPJ/MF nº:17.342.870/0025-19

Razão Social:JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Endereço: DOMINGOS STRAPASSON Número: 100

Bairro: SANTA FELICIDADE Município: CURITIBA UF: PR CEP:82320-040

CNPJ/MF nº:17.342.870/0001-41

Razão Social:JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Endereço: ALBINO BEATRIZ Número: 40

Bairro: FANNY Município: CURITIBA UF: PR CEP:81030-130

CNPJ/MF nº:17.342.870/0007-37

Razão Social:JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA

Endereço: PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ Número: 1812 Complemento: LOTE B

Bairro: SHELL Município: LINHARES UF: ES CEP:29901-550
CNPJ/MF nº:17.342.870/0031-67

Razão Social:JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: DESEMBARGADOR MARIO DA SILVA NUNES Número: 611
Bairro: JARDIM LIMOEIRO Município: SERRA UF: ES CEP:29164-044
CNPJ/MF nº:17.342.870/0033-29

Razão Social:JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: CARLOS EDUARDO NICHELE Número: 1724
Bairro: PIONEIROS Município: FAZENDA RIO GRANDE UF: PR CEP:83833-022
CNPJ/MF nº:17.342.870/0008-18

Razão Social:JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: CORONEL JOAQUIM PALHANO Número: 256
Bairro: CENTRO Município: ARAUCARIA UF: PR CEP:83702-440
CNPJ/MF nº:17.342.870/0022-76

Razão Social:JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: OMILIO MONTEIRO SOARES Número: 99
Bairro: FANNY Município: CURITIBA UF: PR CEP:81030-000
CNPJ/MF nº:17.342.870/0036-71

Razão Social:JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: CARLOS LINDENBERG Número: 2281 Complemento: LOTE B
Bairro: JARDIM MARILANDIA Município: VILA VELHA UF: ES CEP:29112-043
CNPJ/MF nº:17.342.870/0029-42

Razão Social:JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: CARLOS LINDENBERG Número: 415
Bairro: ILHA DOS AYRES Município: VILA VELHA UF: ES CEP:29106-730
CNPJ/MF nº:17.342.870/0035-90

Razão Social:JUMBO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA
Endereço: JOAO LEOPOLDO JACOMEL Número: 10776
Bairro: MARIA ANTONIETA Município: PINHAIS UF: PR CEP:83331-330
CNPJ/MF nº:17.342.870/0004-94

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
ES PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
10/11/2025 a 06/03/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
10/11/2025 a 01/03/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção "MiniPreço Premiado" é aberta para toda região do Paraná (Pr), Espírito Santo (ES).

6.2. Para participar, os interessados devem ser pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, possuir cadastro completo no Clube MiniPreço e realizar compras acumuladas no valor mínimo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) nas lojas participantes, no período de 10/11/2025 a 01/03/2026.

6.3. A título exemplificativo, na hipótese de PARTICIPANTE em uma única compra, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), terá direito a 1 (um) número da sorte. Já na hipótese do PARTICIPANTE, durante o período da campanha, realizar mais compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais), este será cumulativo ao saldo restante e neste caso o participante terá direito a um (01) número da sorte. Já na hipótese do PARTICIPANTE, durante o período da campanha, consumir em mais compras o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e pagar com meio de pagamento via PIX neste caso o participante terá direito número da sorte em dobro.

6.4. Marcas Participantes:
Comprando os produtos aceleradores das marcas: Faber Castel, Mondial, Plasútil e OU o participante receberá 1 (um) número da sorte extra.

6.5. Os participantes que realizarem o cadastro no Clube MiniPreço durante o período da campanha receberão 1 (um) número de sorte adicional, disponibilizado diretamente no aplicativo Clube MiniPreço.
É obrigatório que o participante esteja cadastrado no aplicativo Clube MiniPreço e informe seu CPF no momento da compra para que seus dados sejam computados na campanha.

6.6. Os participantes que se cadastrarem no Aplicativo Clube MiniPreço e que informarem o CPF no momento da compra, receberão um número da sorte, através do aplicativo Clube MiniPreço.

*É necessário que o participante já tenha se cadastrado previamente no aplicativo Clube MiniPreço para participar. É dever do PARTICIPANTE fazer download do Aplicativo Clube MiniPreço através dos links abaixo:

Link de download Apple:

<https://apps.apple.com/br/app/clube-minipre%C3%A7o/id6474271337>

Link de download Google Play:

<https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gsgroup.zoombox.minipreco&pli=1>

No aplicativo deverão ser preenchidos os seguintes dados:

Nome completo, CPF, data de nascimento, telefone para contato com DDD, Gênero, endereço, CEP, e-mail, Profissão, Estado Civil, Grupo Familiar, loja de preferência, criar uma senha e aceitar os termos de uso do aplicativo Clube MiniPreço.

6.7. O participante deverá preencher completamente o cadastro de participação no aplicativo Clube MiniPreço que estará disponível para download nos sistemas Android e IOS e concordar expressamente com todos os termos e condições deste Regulamento. Os números da sorte estarão disponíveis no aplicativo Clube MiniPreço em até 48 horas após a compra realizada. Não haverá, portanto, cupons físicos de participação, e sim números da sorte gerados pelo sistema, individualizadas para cada participante de acordo com suas compras desde que siga as regras de participação deste regulamento.
Ao passar no caixa o consumidor deverá obrigatoriamente informar seu CPF, que será registrado no ticket de compra. Este registro é contabilizado no sistema das lojas participantes, de forma que todas as suas compras sejam registradas em seu CPF.

6.8. Fica estabelecido que não será possível a inclusão do CPF do participante após finalizar a compra e o ticket for processado, é imprescindível que o CPF seja informado antes de finalizar a compra.
Compras com valor acima de R\$1.000,00 (mil reais) e compras diárias igual ou maior que 3 vezes no mesmo dia serão validadas através de auditoria interna junto ao sistema das lojas participantes e somente após a análise será disponibilizada os números da sorte. Cada participante (CPF) poderá ser contemplado apenas uma vez durante toda a promoção.

6.9. Caso todos os números da sorte sejam todos distribuídos antes da data prevista para o término da promoção, a mesma será considerada encerrada

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
20

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 19/11/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 08:00 a 13/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Albino Beatriz NÚMERO: 40 BAIRRO: Fanny
MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81030-130
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão Pré Pago no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) Sem função de Saque e com a função transferência bloqueada.	2.000,00	2.000,00	0	19	1

DATA: 26/11/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 08:00 a 20/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Albino Beatriz NÚMERO: 40 BAIRRO: Fanny
MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81030-130
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão Pré Pago no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) Sem função de Saque e com a função transferência bloqueada.	2.000,00	2.000,00	0	19	1

DATA: 03/12/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 08:00 a 27/11/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/11/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Albino Beatriz NÚMERO: 40 BAIRRO: Fanny
MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81030-130
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão Pré Pago no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) Sem função de Saque e com a função transferência bloqueada.	2.000,00	2.000,00	0	19	1

DATA: 10/12/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 08:00 a 04/12/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/12/2025

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Albino Beatriz NÚMERO: 40 BAIRRO: Fanny
MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81030-130
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão Pré Pago no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) Sem função de Saque e com a função transferência bloqueada.	2.000,00	2.000,00	0	19	1

DATA: 17/12/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 08:00 a 11/12/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 13/12/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Albino Beatriz NÚMERO: 40 BAIRRO: Fanny
MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81030-130
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão Pré Pago no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) Sem função de Saque e com a função transferência bloqueada.	2.000,00	2.000,00	0	19	1

DATA: 24/12/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 08:00 a 18/12/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 20/12/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Albino Beatriz NÚMERO: 40 BAIRRO: Fanny
MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81030-130
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão Pré Pago no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) Sem função de Saque e com a função transferência bloqueada.	2.000,00	2.000,00	0	19	1

DATA: 31/12/2025 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 08:00 a 25/12/2025 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 27/12/2025
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Albino Beatriz NÚMERO: 40 BAIRRO: Fanny
MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81030-130
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão Pré Pago no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) Sem função de Saque e com a função transferência bloqueada.	2.000,00	2.000,00	0	19	1

DATA: 07/01/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 08:00 a 01/01/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/01/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Albino Beatriz NÚMERO: 40 BAIRRO: Fanny
MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81030-130
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão Pré Pago no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) Sem função de Saque e com a função transferência bloqueada.	2.000,00	2.000,00	0	19	1

DATA: 14/01/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 08:00 a 08/01/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/01/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Albino Beatriz NÚMERO: 40 BAIRRO: Fanny
MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81030-130
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão Pré Pago no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) Sem função de Saque e com a função transferência bloqueada.	2.000,00	2.000,00	0	19	1

DATA: 21/01/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 08:00 a 15/01/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/01/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Albino Beatriz NÚMERO: 40 BAIRRO: Fanny
MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81030-130
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão Pré Pago no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) Sem função de Saque e com a função transferência bloqueada.	2.000,00	2.000,00	0	19	1

DATA: 28/01/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 08:00 a 22/01/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 24/01/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Albino Beatriz NÚMERO: 40 BAIRRO: Fanny
MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81030-130
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão Pré Pago no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) Sem função de Saque e com a função transferência bloqueada.	2.000,00	2.000,00	0	19	1

DATA: 04/02/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 08:00 a 29/01/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/01/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Albino Beatriz NÚMERO: 40 BAIRRO: Fanny
MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81030-130
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão Pré Pago no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) Sem função de Saque e com a função transferência bloqueada.	2.000,00	2.000,00	0	19	1

DATA: 11/02/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 08:00 a 05/02/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/02/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Albino Beatriz NÚMERO: 40 BAIRRO: Fanny
MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81030-130
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem

1	1 (um) Cartão Pré Pago no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) Sem função de Saque e com a função transferência bloqueada.	2.000,00	2.000,00	0	19	1
---	---	----------	----------	---	----	---

DATA: 18/02/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 08:00 a 12/02/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/02/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Albino Beatriz NÚMERO: 40 BAIRRO: Fanny
MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81030-130
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão Pré Pago no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) Sem função de Saque e com a função transferência bloqueada.	2.000,00	2.000,00	0	19	1

DATA: 25/02/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 08:00 a 19/02/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/02/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Albino Beatriz NÚMERO: 40 BAIRRO: Fanny
MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81030-130
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão Pré Pago no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) Sem função de Saque e com a função transferência bloqueada.	2.000,00	2.000,00	0	19	1

DATA: 03/03/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 08:00 a 26/02/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/02/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Albino Beatriz NÚMERO: 40 BAIRRO: Fanny
MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81030-130
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão Pré Pago no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) Sem função de Saque e com a função transferência bloqueada.	2.000,00	2.000,00	0	19	1

DATA: 06/03/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 10/11/2025 08:00 a 01/03/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/03/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Albino Beatriz NÚMERO: 40 BAIRRO: Fanny
MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 81030-130
LOCAL DA APURAÇÃO: SALA DE REUNIÃO

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão Pré Pago no valor de R\$2.000,00 (Dois mil reais) Sem função de Saque e com a função transferência bloqueada.	2.000,00	2.000,00	0	19	1
1	1 (um) Cartão Pré Pago no valor de R\$8.000,00 (Oito mil reais) Sem função de Saque e com a função transferência bloqueada. Sugestão de compra um Iphone 17	8.000,00	8.000,00	0	19	2
1	1 (um) Cartão Pré Pago no valor de R\$8.000,00 (Oito mil reais) Sem função de Saque e com a função transferência bloqueada. Sugestão de compra um Iphone 17	8.000,00	8.000,00	0	19	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
19	50.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificado da campanha promocional, a qualquer tempo, o participante que:

- Estiver em desacordo com quaisquer disposições deste regulamento;
- For menor de 18 (dezoito) anos
- Se for pessoa jurídica;
- Não poderão participar os colaboradores das empresas promotoras (mandatária e aderentes) e prestadoras de serviços que estiverem diretamente ligados a esta promoção;
- Residir fora da área de abrangência;
- Toda e qualquer participação realizada que não preencher todas as condições estabelecidas neste Regulamento não será considerada válida para os efeitos desta Promoção, podendo o participante ser desclassificado, a único e exclusivo critério da empresa Promotora;
- Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF n.º 41/08, caberá ao PARTICIPANTE fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no Regulamento da Promoção;
- Compras canceladas, estornadas ou devolvidas caso tenha sido gerada números da sorte o mesmo após a conferência da compra no sistema será desclassificado;
- Serão sumariamente desclassificados aqueles que prestarem informações falsas, incompletas ou incorretas ou não preencherem todos os campos solicitados;
- Os Participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta Promoção, e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do Participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela Promotora em face do infrator;
- Os Participantes poderão ser excluídos automaticamente e a qualquer tempo da Promoção, em caso de descumprimento deste Regulamento, bem como nos casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados;
- A Promotora não será responsável pela autenticidade dos dados cadastrais e das demais informações fornecidas pelos Participantes. Havendo a desclassificação de algum Participante, por qualquer motivo, este perderá, automaticamente, o direito ao prêmio, independentemente de qualquer notificação;
- Compras sem a identificação do CPF;
- Um CPF ou cadastro poderá ser contemplado apenas uma vez no sorteio. Assim, caso um participante seja selecionado novamente, ele será desclassificado, e um novo contemplado será escolhido com base na regra de aproximação;

- Caso algum contemplado não seja localizado ou não apresente os documentos mencionados acima dentro do prazo de até 05 dias após efetivo contato pela empresa promotora, ou se os documentos forem apresentados de maneira divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e um novo contemplado será escolhido pela regra de aproximação;
- Caso o contemplado manifeste o desinteresse em receber a premiação ou por qualquer motivo não possa recebê-la, o mesmo será desclassificado e um novo contemplado será escolhido pela regra de aproximação;

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação dos contemplados da promoção (incluindo seus nomes e números da sorte correspondentes) ocorrerá em até 10 dias a partir da data da apuração dos resultados. Esta informação será mantida disponível por um período de 30 dias após o término da promoção e será divulgada no Aplicativo Clube MiniPreço e em outros locais que as Promotoras considerem necessários.

Os ganhadores serão avisados da condição de contemplados, através do aplicativo Clube MiniPreço.

As promotoras entrarão em contato com o titular do cadastro de participação no prazo de até 10 dias a contar da data da apuração. O contato será realizado por meio de ligação telefônica, WhatsApp ou e-mail.

Caberá ao contemplado, sob pena de desclassificação, submeter à análise das Empresas Promotoras cópia simples dos documentos a seguir relacionados: Documento de identidade, CPF.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

14.1. As promotoras entrarão em contato com o titular do cadastro de participação no prazo de até 05 dias a contar da data da apuração. O contato será realizado por meio de ligação telefônica, WhatsApp ou e-mail.

Os prêmios serão entregues pela Promotora sem qualquer ônus ao contemplado, em até 30 (trinta) dias contados da data do sorteio no dia e horário combinados. Neste momento, cada ganhador deverá apresentar cópia de seu CPF, RG, e comprovante de endereço bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

14.2. Caso o contemplado manifeste o desinteresse em receber a premiação ou por qualquer motivo não possa recebê-la, o mesmo será desclassificado e um novo contemplado será escolhido pela regra de aproximação;

14.3. 14.5. DIVULGAÇÃO IMAGEM CONTEMPLADO:

Contemplado autoriza as empresas promotoras e/ou terceiros designados por elas a utilizarem seu nome, imagem e som de voz de forma gratuita, irrevogável, irretirável e universal, pelo período de 1 (um) ano a contar da data de encerramento da promoção. Essa autorização destina-se à divulgação da presente promoção em todos os meios de comunicação, incluindo, mas não se limitando a: televisão, jornais, revistas, mídia exterior, internet, redes sociais, entre outros. Tal autorização não implica em qualquer obrigação de divulgação ou pagamento. A utilização é exclusiva para este fim e não implica na obrigatoriedade de divulgação, a qual permanece facultativa para a promotora e/ou terceiros autorizados por ela.

14.4. Não será permitido ao ganhador trocar seu prêmio por qualquer outro, nem distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, conforme estipulado no art. 15, § 1º do Decreto nº 70.951/1972.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A promoção poderá ser divulgada por meio de materiais de ponto de venda, no Aplicativo e em outros canais de mídia e comunicação, a critério da Promotora. O Regulamento completo estará disponível no Aplicativo. A participação nesta promoção implica a aceitação integral e automática de todas as condições previstas neste Regulamento. O prêmio oferecido gratuitamente nesta promoção não poderá ser convertido em dinheiro, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 1º da Lei nº 5.768/71, tampouco substituído por quaisquer outros bens, serviços ou direitos de valor igual ou semelhante. Cada prêmio objeto de distribuição gratuita nesta promoção somente poderá ser transferido ao contemplado, assim considerado o participante que preencheu o cadastro de participação contemplado, bem como todas as condições ora estabelecidas

15.2. Caso, por qualquer motivo, verifique-se, no momento da apuração dos resultados da Promoção, que o potencial contemplado restou impedido em participar, ou ainda, verifique-se que o potencial contemplado não cumpriu com os requisitos e demais regras previstas neste Regulamento, será automaticamente desclassificado da presente Promoção Comercial, portanto: não será contactado, bem como não terá direito à premiação.

15.3. O acesso à "internet" é necessário para participação no evento, bem como para efetivação da inscrição no sorteio, e sua qualidade pode variar conforme a modalidade e categoria de conexão, do aparelho utilizado para acessar a "internet" e da disponibilidade momentânea da rede. A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via "internet", incluindo, mas não se limitando, a um dos motivos ora descritos.

15.4. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A Promotora da Campanha declara que a Promoção e a coleta de dados estão em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (L. 13.709/2018) e com o Marco Civil da Internet (L. 12.965/2015) e seu Decreto Regulamentador nº 8.771/16. Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção. Os participantes da promoção, obrigatoriamente com a sua participação, conforme estipulado na promoção, consentem expressamente que a Empresa Promotora e Parceiros de operação por ela indicados, façam o tratamento de dados pessoais exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação de privacidade e proteção de dados, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pela Promotora ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

A Promotora (e os parceiros, se houver) prezam pela privacidade e proteção de dados das Pessoas Naturais contratantes dos serviços ligados à presente promoção – que são titulares de dados maiores de 18 (dezoito) anos de idade, e utiliza os dados pessoais coletados somente para fins relacionados à promoção.

Ao participar da promoção, o consumidor expressamente concorda com essa operação para os devidos fins

15.5. A Promotora, deverá manter as bases de dados pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção, de modo a atender eventuais questionamentos e evidenciar a lisura do procedimento da presente promoção. Após o referido período, a Promotora excluirá do seu banco de

dados as informações dos consumidores que participaram da promoção, devendo manter em seu poder evidência dessa exclusão.

15.6. O participante fica ciente desde já que a participação na Promoção implica no compartilhamento das suas informações como CPF e informações cadastrais com prestadores de serviços contratados pela Promotora, para divulgação do resultado da promoção e eventual entrega do prêmio.

15.7. Os participantes autorizam a utilização de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e dados informados, com o propósito de formação e atualização de cadastro e divulgação da própria promoção, nos limites do Código de Defesa do Consumidor e LGPD, sem nenhum ônus para a promotora; sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF 41/2008, a promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora através do e-mail : sac@grupominipreco.com.br, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/ME. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas. A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

15.8.. A empresa deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

15.9. SOBRE INSTAGRAM: Esta promoção não é, em nenhuma forma, patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o Instagram. O participante reconhece e concorda que o Instagram não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente. O participante, nos termos deste Regulamento, fornecerá suas informações à(s) Promotora (s) e não ao Instagram, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associados à marca Instagram, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste. A página @miniprecoobr do Instagram é de propriedade da Jumbo Comercio de Utilidades Ltda.

15.10. SOBRE FACEBOOK: Esta promoção não é, em nenhuma forma, patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o Facebook. O participante reconhece e concorda que o Facebook. não terá nenhuma responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente. O participante, nos termos deste Regulamento, fornecerá suas informações à(s) Promotora (s) e não ao Facebook, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associados à marca Facebook, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste. A página @miniprecoobr do Facebook é de propriedade da Jumbo Comercio de Utilidades Ltda.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 07/11/2025 às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VCM.LNB.UIG